



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 848/86 DE 02 DE JUNHO DE 1.986

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o item II do artigo 4º da Lei nº 813/85.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças Municipais um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzados) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid. Orç.	2.4	- GUARDA MUNICIPAL	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	5.000,00
Órgão	4	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Unid. Orç.	4.2	- TESOURARIA	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	5.000,00
Órgão	7	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orç.	7.4	- DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA E RE- CREAÇÃO	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	10.000,00
Órgão	8	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unid. Orç.	8.2	- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento	3260	- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.....Cz\$	<u>75.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cz\$			95.000,00

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 848/86 DE 02 DE JUNHO DE 1.986


Artigo 2º:- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	3	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unid. Orç.	3.1	- DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cz\$ 95.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			Cz\$ 95.000,00

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Louveira

Em 02 de Junho de 1.986


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 02 de Junho de 1.986.


ANTONIA ELISABETE NICA

Coord. do Serv. Administrativo